Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 05 Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

AUTORIA: ELIZEU ROCHA

ASSUNTO: *"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A ANTONIO MARCOS DE MELO, CONFORME ESPECIFICA"*

A propositura em apreciação, de iniciativa do vereador acima especificado, merece ser aprovada por esta Egrégia Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015) analisou a redação do projeto, sua legalidade, bem como sua consonância com o ordenamento constitucional.

De iniciativa regular (art. 113, V do Regimento Interno), o projeto de decreto legislativo obedece, ainda, o disposto na Resolução nº 153, de 25 de fevereiro de 2011, que "*ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS CONFORME ESPECIFICA*".

A propositura traz consigo certidão negativa de débitos de titularidade do homenageado, como exige o regramento vigente (art. 4º da Res. 153/11). A ela juntou-se justificativa detalhada trazendo currículo do homenageado.

Não vislumbramos assim qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que fosse suficiente para obstar a apreciação da propositura.

Dessa forma, após análise dos aspectos legais e jurídicos pertinentes, concluímos que a propositura as obedece, opinando esta E. Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela sua **APROVAÇÃO**, aguardando posterior análise do mérito pelo Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO GASPARINI
Relator

MARINHO SAMPAIO

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO VILA ABRANCHES